



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

APOSTILA

O valor constante do Contrato n° 11, de 2017, fica reajustado em 3,77142%, correspondente à variação do IPC-FIPE, referente ao período compreendido entre julho de 2018 (mês do primeiro aniversário do Contrato) e julho de 2019 (mês do segundo aniversário do Contrato), conforme previsão contratual constante da Cláusula VIII, item 5 daquele instrumento, passando o seu valor anual de R\$ 15.765,00 (quinze mil setecentos e sessenta e cinco reais) para R\$ 16.359,56 (dezesseis mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), a vigorar desde 10 de julho de 2019, conforme cálculo apresentado às fls. 550 do Processo L-70/2016.

Câmara Municipal de Santo André, 29 de agosto de 2019,
466° ano da fundação da cidade

Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Pedrinho Botaro - Presidente